

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA XXXª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XXX - ESTADO DE XXX

Nome completo do querelante, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, Cidade XXX, Estado XXX, CEP XXX, por intermédio de seu advogado, com procuração anexa (doc. 01), com escritório profissional situado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, Cidade XXX, Estado XXX, onde recebe intimações e notificações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 100, §2º, do Código Penal e 30 e seguintes do Código de Processo Penal, propor:

QUEIXA-CRIME

em face de **Nome completo do querelado**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, Cidade XXX, Estado XXX, CEP XXX, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I. DOS FATOS

No dia **XX de XXX de XXXX**, por volta das **XX horas**, o querelado, utilizando-se da rede social (**nome da rede social**), publicou uma mensagem de conteúdo altamente ofensivo, imputando falsamente ao querelante a prática de crime de (**especificar o crime falso imputado**). A publicação foi amplamente divulgada e compartilhada por diversos usuários, causando grave dano à honra e à reputação do querelante.

Apesar de o querelante ter tentado, de forma amigável, solucionar a questão, solicitando a remoção da postagem e a retratação pública, o querelado recusou-se a fazê-lo, mantendo as alegações falsas e caluniosas no ambiente digital.

II. DO DIREITO

O querelado, ao imputar falsamente ao querelante a prática de crime, incorreu no delito de **calúnia**, previsto no artigo 138 do Código Penal, que assim dispõe:

Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

É evidente que a conduta do querelado enquadra-se perfeitamente nos elementos típicos do crime de calúnia, uma vez que atribuiu ao querelante a prática de um fato criminoso que jamais ocorreu, o que fere sua honra objetiva e subjetiva.

III. DA LEGITIMIDADE E DO INTERESSE DE AGIR

Nos termos do artigo 100, §2º, do Código Penal e dos artigos 30 e 41 do Código de Processo Penal, a ação penal no caso de crimes contra a honra, como o presente, é de iniciativa privada, sendo cabível a propositura de queixa-crime pelo querelante.

O querelante é parte legítima para oferecer a presente queixa-crime, visto que foi diretamente ofendido pelas condutas ilícitas do querelado, e, por não ter havido qualquer retratação, subsiste o interesse de agir.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento da presente queixa-crime, com a consequente citação do querelado para responder aos termos da ação, sob pena de revelia;
2. A designação de audiência de conciliação, nos termos do artigo 520 do Código de Processo Penal, para tentativa de solução pacífica da lide;
3. A condenação do querelado nas sanções previstas no artigo 138 do Código Penal, em virtude da prática do crime de calúnia;
4. A produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente o depoimento pessoal do querelado, a oitiva de testemunhas, cujo rol segue anexo (doc. 02), e a juntada de documentos comprobatórios;
5. A condenação do querelado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local, data.

Nome do advogado

OAB/XX nº XXX